



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES/ CONCOMITANTES EDITAL Nº 029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS SOCIOECONÔMICOS

Inscrição nº _____
Nome do Candidato: _____
Curso: _____

Eu, _____,
registrado neste Processo Seletivo pelo número de inscrição _____, portador do Registro
Geral de número _____, órgão expedidor _____, e registrado no
Cadastro de Pessoas Físicas pelo número _____, residente em
(endereço) _____
_____, de telefone (____) _____, declaro que a minha família é
composta de (número) _____ pessoas, das quais (número) _____ recebem renda, conforme os
valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Artigo 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Renda mensal familiar bruta per capita: R\$ _____

Ceres, _____ / _____ / 201____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal (para candidato menor de 18 anos)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES/ CONCOMITANTES EDITAL Nº 029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES/ CONCOMITANTES EDITAL Nº 029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

QUESTIONÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICO

Este questionário tem como objetivo **conhecer** os aspectos socioeconômicos, bem como **visualizar o perfil dos candidatos** que procuram o Campus Ceres do Instituto Federal Goiano.

Este questionário não tem valor de avaliação e não substitui nenhuma documentação comprobatória da situação socioeconômica do candidato.

Responda o questionário abaixo marcando somente uma resposta.

- 1) Qual a sua procedência?
☐ Urbana
☐ Rural
- 2) Qual a distância da sua residência ao Campus Ceres do Instituto Federal Goiano?
☐ Localiza-se na mesma cidade do *campus*.
☐ Até 50 km.
☐ 51 a 100 km.
☐ 101 a 250 km.
☐ 251 a 500 km.
☐ Acima de 500 km.
- 3) Qual a sua idade?
☐ até 14 anos.
☐ 15 anos.
☐ 16 anos.
☐ 17 anos.
☐ 18 anos ou mais.
- 4) Você se considera:
☐ Branco(a)
☐ Pardo(a)
☐ Amarelo(a)
☐ Negro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

- ☐ Indígena
☐ Não quero declarar
- 5) Qual é o seu tipo de moradia?
☐ Própria
☐ Alugada
☐ Cedida
☐ Outros
- 6) Qual é o meio de transporte que você utiliza?
☐ Carro próprio
☐ Carro da família
☐ Moto
☐ Bicicleta
☐ Ônibus
☐ Outros
- 7) Você tem acesso regular à internet?
☐ Não.
☐ Sim, por meio de computador, em casa.
☐ Sim, por meio de telefone celular (*smartphone*).
☐ Sim, na casa de amigos.
☐ Sim, em outros locais.
- 8) Quantas pessoas moram em sua casa (contando com você)?
☐ Duas
☐ Três
☐ Quatro
☐ Cinco
☐ Mais de 6
☐ Moro sozinho(a)
- 9) Qual o grau de escolaridade do seu pai?
☐ Não estudou
☐ Ensino Fundamental incompleto
☐ Ensino Fundamental completo
☐ Ensino Médio incompleto
☐ Ensino Médio completo
☐ Ensino Superior incompleto
☐ Ensino Superior completo
☐ Especialização
☐ Mestrado





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

- ☐) Doutorado
☐) Não sei
- 10) Qual o grau de escolaridade da sua mãe?
- ☐) Não estudou
☐) Ensino Fundamental incompleto
☐) Ensino Fundamental completo
☐) Ensino Médio incompleto
☐) Ensino Médio completo
☐) Ensino Superior incompleto
☐) Ensino Superior completo
☐) Especialização
☐) Mestrado
☐) Doutorado
☐) Não sei
- 11) Em que seu pai trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?
- ☐) Setor Agropecuário.
☐) Indústria.
☐) Comércio e outros serviços (público ou privado).
☐) Não trabalha.
☐) Não sei.
- 12) Em que sua mãe trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?
- ☐) Setor Agropecuário.
☐) Indústria.
☐) Comércio e outros serviços (público ou privado).
☐) No lar.
☐) Não trabalha.
- 13) Quantas pessoas da sua família possui atividade remunerada?
- ☐) Nenhuma
☐) De uma a três
☐) De quatro a seis
☐) Mais de 6
- 14) Qual é a renda mensal da sua família (considere a soma da renda de todos que moram em sua casa)? (Salário mínimo = R\$ 937,00)
- ☐) até dois salários mínimos
☐) de três a cinco salários mínimos
☐) de seis a 10 salários mínimos
☐) mais de 10 salários mínimos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

- 15) Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?
- ☐ Não trabalho, sou sustentado pela minha família ou por outras pessoas.
 - ☐ Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
 - ☐ Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
 - ☐ Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo parcialmente para o sustento da minha família.
- 16) Na sua vida escolar você estudou:
- ☐ Integralmente em escolas públicas.
 - ☐ Integralmente em escolas particulares.
 - ☐ Maior parte em escola pública.
 - ☐ Maior parte em escola particular.
- 17) Da relação abaixo, qual a disciplina com que você tem maior afinidade?
- ☐ Língua Portuguesa
 - ☐ Matemática
 - ☐ Geografia
 - ☐ História
 - ☐ Química
 - ☐ Física
 - ☐ Biologia
 - ☐ Língua Estrangeira (Inglês/ Espanhol)
- 18) Você ficou conhecendo o Instituto Federal Goiano por meio de:
- ☐ Estudantes da Instituição.
 - ☐ Parentes.
 - ☐ Divulgação em minha escola.
 - ☐ Empresa em que trabalha.
 - ☐ Redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp)
 - ☐ Sites da Internet
 - ☐ Outros meios de comunicação
- 19) O que influenciou na sua opção de curso?
- ☐ Mais oportunidades de trabalho
 - ☐ Relação candidatos/ vaga
 - ☐ Já trabalho na área
 - ☐ A família e/ ou terceiros
 - ☐ Maior retorno financeiro
 - ☐ Prestígio social
 - ☐ Contribuição para a sociedade
 - ☐ Formação profissional de nível técnico
 - ☐ Outros





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

20) Por que você está participando do Processo Seletivo nesta Instituição?

- ☐ Por ser próxima a minha residência.
- ☐ Por ser próxima do meu trabalho.
- ☐ Por ser uma Instituição de boa qualidade.
- ☐ Por ter amigos que estudam ou estudaram nesta Escola.
- ☐ Por ser gratuita.
- ☐ Outros.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO 2020 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES/
CONCOMITANTES
EDITAL Nº 029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Nome do candidato: _____

Curso: _____

RECURSO CONTRA	
☐ Edital	☐ Deferimento das Inscrições
☐ Deferimento da isenção de taxa de inscrição	☐ Resultado Preliminar

Fundamentação do Recurso: _____

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato: _____

Ceres, ____ de _____ de 201____.

(Assinatura por extenso)

Este documento deverá ser digitalizado e enviado ao e-mail selecao.ce@ifgoiano.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES/ CONCOMITANTES EDITAL Nº 029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Solicito junto à Comissão do Processo Seletivo 2020 para Cursos Técnicos a isenção da taxa de inscrição no referido processo, conforme o expresso no item 5.2 do Edital.

Para tal, declaro:

- meu Número de Identificação Social (NIS): _____

- meu Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

Assinatura legível do candidato

Este documento deverá ser digitalizado e enviado ao e-mail selecao.ce@ifgoiano.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES/ CONCOMITANTES EDITAL Nº 029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTODECLARAÇÃO

(Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, no Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017, na Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do Ministério da Educação, que dispõem sobre a implementação da reserva de vagas nas instituições federais de ensino).

NOME DO DISCENTE:		
CPF:	RG:	CURSO:
☐ SIM ☐ NÃO	Sou candidato com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei integralmente a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio ou todo o Ensino Médio, conforme o caso, em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.	
☐ SIM ☐ NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei integralmente a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio ou todo o Ensino Médio, conforme o caso, em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.	
☐ SIM ☐ NÃO	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio ou todo o Ensino Médio, conforme o caso, escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.	
☐ SIM ☐ NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio ou todo o Ensino Médio, conforme o caso, escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.	
☐ SIM ☐ NÃO	Optei pela ampla concorrência.	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:

() Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Pardo(a) () Preto(a)

Declaro também, em conformidade com o Artigo 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

Ceres, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do candidato





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES/ CONCOMITANTES EDITAL Nº 029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016, dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. No que tange, especificamente, às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ao alterar a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a referida lei determina que:

Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.

I – DA ELEGIBILIDADE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entende-se, por pessoa com deficiência, como aquela que apresenta, a longo prazo, impedimento de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (MPF-PFDC, 2014).

Especificamente no que tange à reserva de vagas para essa população no âmbito dos Processos Seletivos para os cursos de graduação e técnicos das instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica brasileira, importa a consideração de critérios respaldados nos termos da legislação brasileira, com o objetivo de orientar a verificação da elegibilidade do candidato em relação à vaga para a qual concorre particularmente com base no Decreto nº 5.296/2004, no Decreto nº 5.626/05, na Lei nº 12.764/2012 e na Lei nº 13.146/2015. Todavia, devemos considerar que os dados do Censo/IBGE abrangem um espectro amplo de necessidades especiais. Com o intuito de minimizar os possíveis reflexos de imprecisões nos dados censitários, entendemos sumariamente, para efeitos conceituais e operacionais de verificação nos processos seletivos, que:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 2004, Artigo 5º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea *a*);

Surdez – considera-se pessoa surda àquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras (BRASIL, 2005, Artigo 20).

Deficiência Auditiva – considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 2005, Artigo 20, Parágrafo Único).

Deficiência Visual – A deficiência visual se refere a uma limitação sensorial que, mesmo com a utilização de correções (óculos, cirurgias, etc.), anula ou reduz a capacidade de ver, abrangendo vários graus de campo e acuidade visual, permitindo várias classificações da redução da visão: o cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; o baixa visão: que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no 8 melhor olho, com a melhor correção óptica; o casos específicos: os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 2004, Artigo 5º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea *c*);

Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizagem, resolução de problemas) significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades e comportamentos adaptativos, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

Deficiência múltipla – a associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências (intelectual/ visual/ auditiva/ física), com comprometimentos que acarretam consequências no seu desenvolvimento global e na sua capacidade adaptativa.

Transtorno do espectro autista – pessoa com síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas, a saber: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; o padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, Artigo 1º, Parágrafo 2º, incisos I e II).

Em concordância com o Estatuto da pessoa com deficiência, todas essas definições apenas serão elegíveis para as vagas reservadas referidas na Lei nº 13409/2016 quando apresentarem interação com uma ou mais barreiras, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não será considerado beneficiário de ação afirmativa o estudante que cursou qualquer período, ano ou série do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral.

II – DO ATESTADO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

O candidato inscrito para a cota prevista para pessoa com deficiência deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos, conforme cada caso:

a) Candidatos com Deficiência Física: Atestado médico que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

b) Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: Atestado médico gerado que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

c) Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

d) Candidatos com Deficiência Intelectual: Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

e) Candidatos com Transtorno do Espectro Autista: Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

f) Candidatos com Deficiência Múltipla: Atestados médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

